

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 133/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP RETIFICAM o Edital de Divulgação do Resultado das análises dos pedidos de participação como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA; DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA; DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E DE USO DO NOME SOCIAL para a função de Técnico em Segurança no Trabalho pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

1.Do Recurso:

O candidato com indeferimento da solicitação de participação como candidato com deficiência, e/ou de condição especial e/ou participação como candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo) e/ou do uso do nome social para realização das provas poderá interpor recurso no período das 8 horas de 09 de fevereiro de 2023 às 23h59min 10 de fevereiro de 2023, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas

Leia-se:

1.Do Recurso:

O candidato com indeferimento da solicitação de participação como candidato com deficiência, e/ou de condição especial e/ou participação como candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo) e/ou do uso do nome social para realização das provas poderá interpor recurso no período das 8 horas de 13 de fevereiro de 2023 às 23h59min 14 de fevereiro de 2023, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Divulgação do Resultado das análises dos pedidos de participação como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA; DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA; DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E DE USO DO NOME SOCIAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
COMUNICADO

Concurso Público de provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Recursos Hídricos, junto às disciplinas FA622 – Sistema Solo – Planta – Atmosfera e FA786 – Hidrologia: Ciência e Aplicação, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 21 de março de 2023, com início às 8 horas e 30 minutos, na Faculdade de Engenharia Agrícola, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 21/03/2023 – Terça-feira

08:30 – Abertura dos Trabalhos

09:00 – Prova de Títulos

13:00 – Prova de Erudição

14:00 – Prova de Arguição, e em seguida, abertura dos envelopes e divulgação do resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Carlos Roberto Espindola, Archimedes Perez Filho, Luiz Antonio Martinelli, Alcebiades Rebouças São José e Valmir de Albuquerque Pedrosa. Suplentes: José Roberto Guimarães, Alvaro Penteado Crôsta, André Luiz Lopes da Silveira, Ricardo César Aoki Hirata e Wagner Costa Ribeiro.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: José Teixeira Filho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
COMUNICADO

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Engenharia de Telecomunicações, na disciplina TT313 - Física Aplicada III, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso que trata o presente Edital será realizado no dia 27 de março de 2023, com início às 09:00 horas, nos termos da Deliberação CONSU -A-60/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/03/2023 - segunda-feira

09h00 - Abertura dos Trabalhos

09h10 - Prova Didática

10h00 - Prova de Arguição

14h00 - Prova de Títulos

16h00 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Hugo Enrique Hernandez Figueroa/Unicamp (Presidente), Prof. Dr. Luis Eduardo Evangelista de Araujo/Unicamp, Prof. Dr. Rubens Viana Ramos/UFC, Prof. Dr. José Patrocínio da Silva/UFRN e Prof. Dr. Marcelo Eduardo Vieira Segatto/UFGES; Membros Suplentes: Prof. Dr. Jaime Portugheis/Unicamp e Prof. Dr. Ben-Hur Viana Borges/ USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Ivan de Oliveira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
COMUNICADO

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Computação, na Disciplina SI100 - Algoritmos e Programação de Computadores I, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2023, com início às 08h30, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 22/03/2023 - Quarta-feira

08h30 – Abertura dos Trabalhos e Sorteio da Ordem dos Candidatos

08h40 – Prova Didática - Candidato 01

09h50 – Prova Didática - Candidato 02

11h00 – Prova Didática - Candidato 03

12h10 – Almoço

13h10 – Prova de Títulos - Candidato 01

14h40 – Prova de Títulos - Candidato 02

16h10 – Prova de Títulos - Candidato 03

17h30 – Encerramento do primeiro dia.

Dia 23/03/2023 - Quinta-feira

08h30 – Prova de Arguição - Candidato 01

10h00 – Prova de Arguição - Candidato 02

11h30 – Prova de Arguição - Candidato 03

13h00 – Almoço

16h00 – Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Profa. Dra. Cecília

Mary Fischer Rubira (IC/Unicamp) – Presidente, Prof. Dr. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC/Unicamp), Prof. Dr. Marcos Lordello Chaim (EACH/USP), Profa. Dra. Elisa Yumi Nakagawa (ICMC/USP) e Profa. Dra. Ellen Francine Barbosa (ICMC/USP); Membros Suplentes: Prof. Dr. José Carlos Maldonado (ICMC/USP), Prof. Dr. Marcio Eduardo Delamaro (ICMC/USP), Profa. Dra. Sílvia Regina Vergílio (INF/UFPR), Prof. Dr. Marcelo Morandini (EACH/USP)

Prof. Dr. Guilherme Palermo Coelho (FT/Unicamp) e Profa. Dra. Ana Estela Antunes da Silva (FT/Unicamp).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Andreas Nascimento, Celmar Guimaraes da Silva e Ulisses Martins Dias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 39/2023-STGP – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA os candidatos: JACKELINE GALLO DO AMARAL - RG. 43.971.707-3-SSP/SP e CAIO SAMPAIO – RG. 48.795.365-4-SSP/SP, habilitados em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 24 horas semanais nas disciplinas de Odontopediatria, Odontopediatria I e II do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Carteira de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Fotocópia Carteira de Reservista
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
10. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 969/2022.

Edital nº 40/2023-STGP – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata JACKELINE GALLO DO AMARAL - RG. 43.971.707-3-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 12 horas semanais nas disciplinas de Odontopediatria, Odontopediatria I e II do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Carteira de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 968/2022.

EDITAL Nº 37/2023-STGP/DTAD – PROCESSO FOA Nº 119/2023

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2023-UNESP de 14/12/2022, publicado no DOE em 15/12/2022, página 60, seção I e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado - 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: “Prótese Parcial Fixa”, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00hs do dia 13/02 às 17hs do dia 27/02/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 – Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência, depósito bancário identificado ou PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia que tenham, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da

disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable Document Format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1 Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar-graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 13/02/2023 às 17:00 horas do dia 17/02/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 23/02/2023, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1 e 7.5, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>

br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I – prova escrita, de caráter classificatório, com peso 1(um); II – prova didática, de caráter classificatório, com peso 2(dois);

III – análise de Curriculum Lattes documentado (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 2(dois).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas provas escrita e didática do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os